



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

PORTARIA SRA-GO-TO/MGI Nº 6556, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, nomeada pela Portaria SE/MGI nº 8.588, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, e considerando o que consta do Processo nº 10180.000151/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a locação de imóvel para atender às necessidades de instalações físicas da Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás - PFN-GO.

I - **Grasielle Celiac Vieira Bueno** - Mat. SIAPE nº 2220516;

II - **Maria Caroline Bezerra Magalhães Marques** - Mat. SIAPE nº 1988387;

III - **Jorge Augusto Araújo Coelho** - Mat. SIAPE nº 2192434;

IV - **Gustavo Carlos da Silva** - Mat. SIAPE nº 1572159.

Art. 2º Todas as atribuições de Equipe de Planejamento de Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, a ocorrer quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere.

SANT'ANA MARIA DA SILVA

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 11/08/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52925716** e o código CRC **8B579ECB**.

